



## EDITAL

|                |           |      |            |          |                    |
|----------------|-----------|------|------------|----------|--------------------|
| N.º de Registo | 202416491 | Data | 01/07/2024 | Processo | 2024/550.10.001/23 |
|----------------|-----------|------|------------|----------|--------------------|

**ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:**

**Torna público que**, por Despacho, e tendo em consideração os Pareceres da GNR – Guarda Nacional Republicana e da Infraestruturas de Portugal, IP, autorizou a interrupção e os condicionamentos de trânsito para a realização do **Desfile de Ranchos Folclóricos e do XXXV Festival Internacional de Folclore, a levar a efeito no dia 11 de julho de 2024, em Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira**, organizado por esta Câmara Municipal.

**- Condicionamento para o Desfile entre as 20:45h e as 21:00h**

- **Da Escola EB 2,3 de Alcanena para a Praça 8 de Maio** (Rua D. Nuno Álvares Pereira) de onde vão sair 2 grupos
- **Da Escola Secundária de Alcanena para a Praça 8 de Maio** (Av.<sup>a</sup> Marquês de Pombal) de onde vão sair 2 grupos
- **Do Jardim das Lagoas para a Praça 8 de Maio** (Rua da Saudade e Rua 25 de Abril) de onde vão sair 3 grupos.

**- Corte de trânsito entre as 18h00 as 24h00:** - Rua das Amendoeiras, entre a Rotunda (junto à Praça 8 de Maio) e o Parque de Estacionamento Subterrâneo do Município.

A Câmara tomará as devidas precauções para segurança dos intervenientes e do público em geral, fixará as vias alternativas para garantir o escoamento do trânsito em especial a veículos prioritários e contactará as forças necessárias, para acerto de pormenores ligados à realização da iniciativa e para questões de segurança.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

---

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.